



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 17856 /2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 14/1/2014
Assessoria de Planário

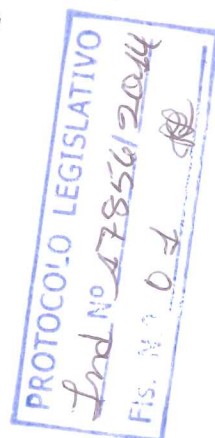
“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF - Departamento de Estradas e Rodagens, pavimentação asfáltica da VC 371 – Condomínio Residencial Total Ville – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF – Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, pavimentação asfáltica da VC 317 - Condomínio Residencial Total Ville – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII”

JUSTIFICAÇÃO

Visando atender as necessidades dos moradores do Setor Total Ville, que reivindicam pela pavimentação asfáltica da VC 371, que trará aos moradores da região e freqüentadores do Total Ville uma segunda opção para se deslocar à Brasília, sem a necessidade de utilização da BR 040.

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 01/01/2014 14:47



[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A recuperação asfáltica desta área irá trazer uma melhor qualidade de vida para a população, como tornar mais dinâmico o trânsito naquela região.

Assim sendo, torna-se necessário e urgente, a intervenção do poder público, objetivando o asfaltamento dessa área.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

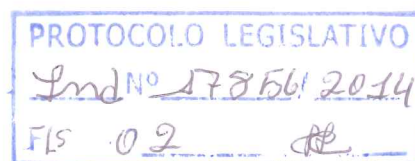
IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de março de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 04/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

